



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Deliberação : Nº. 013/2022
Interessado : Comissão de Renovação do Terço - CRT
Assunto : Define prazo para consultar os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, de acordo com a Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

A Comissão de Renovação do Terço, reunida ordinariamente no dia 29 de junho de 2022, em observância ao disposto no art. 21 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; e,

Considerando que para atender a referida Resolução é necessário que os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, sob pena que não poderem ser contabilizados nos cálculos de proporcionalidade durante a realização das atividades da Comissão de Renovação do Terço, conforme previsto no inciso II, art. 10 da Resolução nº 1.071/2015, do Confea;

Considerando a necessidade de maior amplitude na divulgação da ação, as Entidades deverão também ser comunicadas, a fim de possibilitar a promoção interna de medidas que possam auxiliar seus respectivos associados; e,

Considerando que o texto que servirá de base para os comunicados já havia sido aprovado, durante a reunião realizada no dia 26/01/2022, restando apenas a definição do prazo para a consulta,

Deliberou:

Aprovar o envio da consulta aos profissionais via SITAC, a partir do dia 1º/08 até o dia 19/08/2022, devendo ainda, ser publicado matéria nos meios de comunicações do Crea-PE e envio das informações as entidades, após o cruzamento dos profissionais em mais de 1 entidade ou título.

Recife, 29 de junho de 2022.

Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro
Coordenador da CRT